



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**

**DECRETO Nº 2.991 DE 01 DE JULHO DE 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito suplementar no valor de R\$ 161.615,25 (cento e sessenta e um mil seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| <b>Código</b>                                 | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Especificação</b>                     | <b>Fonte</b>    | <b>Valor</b>          |
|-----------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| <b>01.01.01.122.0016.2.375</b>                | <b>3.1.90.13.00.00.00</b>  | <b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>              | <b>15000000</b> | <b>R\$ 157.615,25</b> |
| <b>01.01.28.843.0000.0.004</b>                | <b>3.2.90.21.00.00.00</b>  | <b>JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b> | <b>15000000</b> | <b>R\$ 4.000,00</b>   |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 161.615,25</b> |                            |                                          |                 |                       |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

| <b>Código</b>                           | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Especificação</b>           | <b>Fonte</b>    | <b>Valor</b>          |
|-----------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|
| <b>01.01.01.122.0016.2.375</b>          | <b>3.1.91.13.00.00.00</b>  | <b>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS</b> | <b>15000000</b> | <b>R\$ 4.000,00</b>   |
| <b>01.01.01.122.0016.2.375</b>          | <b>3.3.90.46.00.00.00</b>  | <b>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>     | <b>15000000</b> | <b>R\$ 157.615,25</b> |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 161.615,25</b> |                            |                                |                 |                       |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
Ananindeua, 1 de julho de 2025.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**